



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de setembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades <b>Eu, GUSTAVO CANDIANI MADERS, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na AVEL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“<u>AVEL</u>” ou “<u>Sociedade</u>”), declaro que revi o formulário de atividades.</b> <b>Eu, GREG BAPTISTA SCHNEIDER, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“<u>PLD</u>”) na AVEL, declaro que revi o formulário de atividades.</b>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa <b>Eu, GUSTAVO CANDIANI MADERS, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na AVEL, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</b> <b>Eu, GREG BAPTISTA SCHNEIDER, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e PLD na AVEL, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</b>
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**Cláusula 1ª. A sociedade atuará sob a denominação social de ÁVEL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Sociedade”), com sede localizada na Rua Mariante, nº 25, 10º andar, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.430- 181, regendo-se pelo presente Contrato Social pelo Código Civil, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Res. CVM 19”). Parágrafo Único. A Sociedade poderá, por ato da Administração, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer outra cidade da federação.**  
**Cláusula 2ª. A Sociedade tem por objeto social o exercício das atividades de (a) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res CVM 19; e (b) planejamento financeiro e patrimonial. Cláusula 3ª. A Sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**Foram eleitos os Srs. GUSTAVO CANDIANI MADERS para o cargo de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability*, e GREG BAPTISTA SCHNEIDER para o cargo de Diretor responsável pela atividade de *Compliance* e PLD.**

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**V. 2.1. acima.**

b. escopo das atividades

**Serviços de assessoria e consultoria econômica e financeira, e consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, consistindo na orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.**

c. recursos humanos e computacionais

**Recursos humanos: A AVEL atualmente tem 4 (quatro) colaboradores, sendo duas diretoras (uma responsável pela consultoria de valores mobiliários e por *suitability*, e a outra responsável por *compliance* e PLD - ambas já informadas acima), e dois analistas de apoio.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<b>Recursos computacionais: A AVEL possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.</b>
d. regras, procedimentos e controles internos <b>A AVEL criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso <i>website</i>.</b>
3. Recursos humanos <sup>1</sup>
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios <b>2 (dois)</b>
b. número de empregados <b>2 (dois)</b>
c. número de terceirizados <b>N/A</b>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <b>GUSTAVO CANDIANI MADERS</b>
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome empresarial
<b>N/A</b>
b. data de contratação dos serviços
<b>N/A</b>
c. descrição dos serviços contratados
<b>N/A</b>
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
<b>N/A – a AVEL ainda não está habilitada para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.</b>
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### a. tipos e características dos serviços prestados

- **Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;**
- **Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.**
- **Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;**
- **A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.**

### b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

**Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

### **KYC**

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da AVEL.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.**

### **SUITABILITY**

#### **Análise dos Produtos e Níveis de Risco**

**Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da AVEL analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.**

**Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):**

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

**A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:**

**Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e**

**A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.**

#### **Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos**

**O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* AVEL”):**

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **O período em que o cliente deseja manter o investimento;**
- **As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:**
  - **Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;**
  - **Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.**
  - **Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);**
  - **O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;**
  - **A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;**
  - **Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;**
  - **A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e**
  - **A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.**

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

**A AVEL tem como objeto social a CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DA RCVN 19, CONFORME ALTERADA (“RCVM 19”); (B) PLANEJAMENTO FINANCEIRO E PATRIMONIAL; (C) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (D) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (E) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; (F) AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, não havendo conflito de qualquer espécie entre tais atividades.**

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**N/A**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
iii. instituições financeiras <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
iv. entidades abertas de previdência complementar <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
v. entidades fechadas de previdência complementar <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
vi. regimes próprios de previdência social <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
vii. seguradoras <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
x. fundos de investimento <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
xi. investidores não residentes <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
xii. outros (especificar) <b>N/A – a AVEL está em processo de habilitação na CVM.</b>
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes <b>N/A</b>
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <b>O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, detido integralmente pela única sócia Ável Participações S.A.</b>
b. controladas e coligadas <b>N/A</b>
c. participações da empresa em sociedades do grupo <b>N/A</b>
d. participações de sociedades do grupo na empresa <b>N/A</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

**N/A**

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

**N/A**

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**V. item 8.b abaixo.**

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**A AVEL não adota estrutura de Comitês, embora disponha de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade.**

**O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da AVEL.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:**

**O Sr. GUSTAVO CANDIANI MADERS atua como Diretor de Consultoria e Suitability, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.**

**O Sr. GREG BAPTISTA SCHNEIDER é designado como Diretor de Compliance e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome:</b>	<b>GUSTAVO CANDIANI MADERS</b>	<b>GREG BAPTISTA SCHNEIDER</b>
<b>Idade:</b>	<b>30 anos</b>	<b>36 anos</b>
<b>Profissão:</b>	<b>Engenheiro</b>	<b>Administrador de Empresas</b>
<b>CPF ou Passaporte:</b>	<b>035.566.590-50</b>	<b>018.771.300-60</b>
<b>Cargo Ocupado:</b>	<b>Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i></b>	<b>Diretor de <i>Compliance</i> e PLD</b>
<b>Data da Posse</b>	<b>25.09.2024</b>	<b>25.09.2024</b>
<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Indefinido</b>	<b>Indefinido</b>

a. nome

V. quadro acima.

b. idade

V. quadro acima.

c. profissão

V. quadro acima.

d. CPF ou número do passaporte

V. quadro acima.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado <b>V. quadro acima.</b>
f. data da posse <b>V. quadro acima.</b>
g. prazo do mandato <b>V. quadro acima.</b>
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa <b>V. quadro acima.</b>
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; <b>12/2017 ENGENHARIA CIVIL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>
ii. aprovação em exame de certificação profissional <b>CFP</b>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa <b>10/2024 – ATUAL DIRETOR DE CONSULTORIA AVEL CONSULTORIA Responsável na CVM pela consultoria 03/2019 - 09/2024 POSIÇÕES DIVERSAS EM INVESTIMENTOS ÁVEL INVESTIMENTOS Atuação na área comercial 12/2018 - 02/2019 SUPERVISOR COMERCIAL ROTAELY CONSTRUTORA E INCORPORADORA</b></li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Cargo e funções inerentes ao cargo <b>V. acima.</b></li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

V. acima.

- datas de entrada e saída do cargo

V. acima.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

**12/2014 DIREITO - BACHARELADO PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE 2 CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

**09/2024 – ATUAL DIRETOR DE COMPLIANCE AVEL CONSULTORIA** Lidera o departamento de compliance, focando na estruturação de operações internacionais de wealth management e assegurando a conformidade com regulamentações globais e as melhores práticas do setor financeiro. **07/2024 - 08/2024 GERENTE JURÍDICO E DE COMPLIANCE AVEL INVESTIMENTOS** Lidera o departamento jurídico e de compliance do grupo, com foco específico nas regulamentações da CVM e na governança de assessores e consultores de valores mobiliários. **06/2021 - 07/2024 CHIEF LEGAL AND COMPLIANCE OFFICER CROWDFUNDING GROUP (CAPTABLE E CAPRATE)** Responsável pela liderança do departamento jurídico e de compliance do grupo, supervisionando aspectos de conformidade regulatória, gerenciamento de riscos e assuntos jurídicos para empresas reguladas pela CVM e BACEN, garantindo o alinhamento com os padrões do setor e requisitos legais.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

**V. acima.**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**V. acima.**

- datas de entrada e saída do cargo

**V. acima.**

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**2 (dois)**

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

**100% - sendo um Diretor (habilitado na CVM) e um analista de apoio**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**A AVEL utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.**

**Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).**

**Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela AVEL na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**2 (dois)**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da AVEL a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da AVEL, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

### Atividades Desenvolvidas

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A AVEL tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**O Diretor de *Compliance*, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da AVEL e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site.**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

**N/A**

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**A remuneração por consultoria de investimento é de 0,5% a 1,5% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.**

**A AVEL tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da AVEL a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.**

**Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à AVEL definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.**

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas	<b>N/A</b>
b. taxas de performance	<b>N/A</b>
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	<b>N/A</b>
d. honorários por hora	<b>N/A</b>
e. outras formas de remuneração	<b>N/A</b>
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	<b>N/A</b>
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<b>N/A</b>
10. Regras, procedimentos e controles internos	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p><b>É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.</b></p> <p><b>É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</b></p> <p><b>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à AVEL ou para quem o recebeu.</b></p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p><b><a href="https://avel.me/consultoria/">https://avel.me/consultoria/</a></b></p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p><b>N/A</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores <b>N/A</b>
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos <b>N/A</b>
b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos <b>N/A</b>
b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

**EU, GUSTAVO CANDIANI MADERS, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.**

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

**EU, GUSTAVO CANDIANI MADERS, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

**EU, GUSTAVO CANDIANI MADERS, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

**EU, GUSTAVO CANDIANI MADERS, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

## AVEL - FORMULARIO DE REFERENCIA.pdf

Documento número #7f331362-5936-4008-9520-dc55001317dd

Hash do documento original (SHA256): 7e16126a7ea56e6606f147dd33f4146a9ddc8c428f2ba9c949d3938145a23ff5

### Assinaturas

✓ **Gustavo Candiani Maders**  
CPF: 035.566.590-50  
Assinou em 10 out 2024 às 09:19:02

✓ **Greg Baptista Schneider**  
CPF: 018.771.300-60  
Assinou em 10 out 2024 às 09:30:55

✓ **José Eduardo Ribeiro Brazuna**  
CPF: 166.172.988-61  
Assinou em 09 out 2024 às 23:11:47

### Log

- 09 out 2024, 23:04:00 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb criou este documento número 7f331362-5936-4008-9520-dc55001317dd. Data limite para assinatura do documento: 11 de novembro de 2024 (23:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 out 2024, 23:11:21 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.maders@avel.me para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Candiani Maders.
- 09 out 2024, 23:11:22 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb adicionou à Lista de Assinatura: greg.schneider@avel.me para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Greg Baptista Schneider.
- 09 out 2024, 23:11:22 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfbdb adicionou à Lista de Assinatura: jbrauzna@iaasbr.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Ribeiro Brazuna e CPF 166.172.988-61.

- 
- 09 out 2024, 23:11:47 José Eduardo Ribeiro Brazuna assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jbrazuna@iaasbr.com. CPF informado: 166.172.988-61. IP: 177.32.78.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58342598148764 e longitude -46.72895018481494. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2024, 09:19:02 Gustavo Candiani Maders assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.maders@avel.me. CPF informado: 035.566.590-50. IP: 167.250.29.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0406044 e longitude -51.2101956. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2024, 09:30:55 Greg Baptista Schneider assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail greg.schneider@avel.me. CPF informado: 018.771.300-60. IP: 170.233.229.143. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2024, 09:30:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f331362-5936-4008-9520-dc55001317dd.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f331362-5936-4008-9520-dc55001317dd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).